



Publicado na Edição nº2.687, Seção Itarana/ES, pág.88/89 do DOM/ES de 21/01/2025

DECRETO 2.148/2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL EMEI TERESINHA CUSTÓDIO LELES DELAÍ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações locais sobre a educação;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) referente à cessão do prédio da EEEF Professor Josué Baldotto para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à municipalização das matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme acordado na Ata de Audiência de Mediação realizada em 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo será responsável por remanejar os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, com a transferência dos mesmos para a EEEFM Professora Aleyde Cosme, conforme acordado no TAG;

CONSIDERANDO que, a partir de 2025, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais será municipalizado, com o prédio da EEEF Professor Josué Baldotto cedido para a Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

CONSIDERANDO a necessidade de encerrar as atividades da escola municipal EMEI Teresinha Custódio Leles Delai, com a consequente redistribuição dos alunos para outras unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a cessão do prédio da EEEF Professor Josué Baldotto, pela Secretaria Estadual de Educação, à administração do Município de Itarana, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de ofertar a Educação Infantil (Pré-Escola) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a municipalização das matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais na EEEF Professor Josué Baldotto, conforme pactuado no Termo de Ajuste de Gestão (TAG), com a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação pela gestão e organização das turmas.



Art. 3º Fica determinado o encerramento das atividades da escola municipal EMEI Teresinha Custódio Leles Delai, a partir do ano letivo de 2025, com a transferência dos alunos para outras unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme Plano de Remanejamento a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 17 de janeiro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES